



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/241 - SEMAD/DGD/CCS

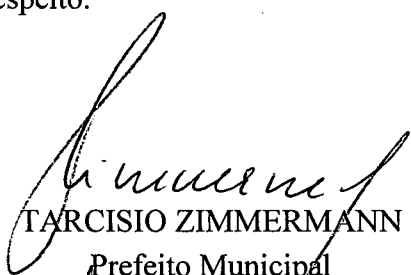
Novo Hamburgo, 29 de novembro de 2012.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

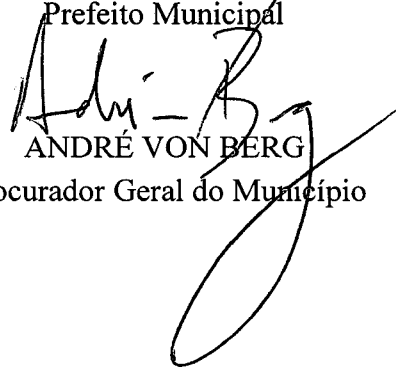
Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.494/2012, de 23 de novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.
2. A alteração da referida Lei se dá pela necessidade de acréscimo de 01 (um) lote à relação daqueles que serão beneficiados com as novas habitações da Vila Kipling.
3. Da mesma forma, por questões técnicas, mister que se deixe autorizado desde já, a ocupação dos lotes 001 a 004 da Quadra 18 com prédios residenciais coletivos, para fins de beneficiar todas as Família residentes na Vila Kipling, além do lote 005 já autorizado.
4. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **em regime de URGÊNCIA**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


TARCISIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal


ANDRÉ VON BERG

Procurador Geral do Município

Ao Senhor
GILBERTO KOCH
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS